



XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL PM

Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar

Protocolo 365032

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2023-SECAMI.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e de manutenção em geral para utilização pela Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificamente no termo de referência.

Abertura: 23/03/2023 às 09h00min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br.

Informações: Fone (62) 3201-5901.

E-mail: casamilitar.cpl@gmail.com.

Fernando de Lima Duarte

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 365082

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 26, de 08 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, combinado com a Lei Estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, combinado com o Art. 9º do Decreto Estadual n.º 9.970, de 13 de outubro de 2021 e suas posteriores alterações, bem como no Decreto n.º 9.657, de 28 de abril de 2020 e Decreto Lei n.º 200 de 25 de Fevereiro de 1967, observados os limites estabelecidos em lei, e o disposto no Processo SEI n.º 202300012000171, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Vice-Governadoria, sendo o primeiro como presidente, os servidores:

I - Laysa Gontijo Braga Soares Miranda, CPF/ME: ***.430.151-**, ocupante do cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo;

II - Heberte Rodrigues Gonçalves, CPF/ME: ***.850.091-**, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública; e

III - Fabrícia Arantes Ferreira, CPF/ME: ***.807.111-**, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 3º Designar o servidor Heberte Rodrigues Gonçalves, na ausência do Presidente, a competência para responder por todos os atos pertinentes à Comissão.

Art. 4º A duração dos trabalhos exercidos por esta comissão não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a comissão do período subsequente.

Art. 5º Designar a Procuradoria Setorial da Vice-Governadoria para atender ao disposto no Parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 88/2022 - VICEGOV.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA

Protocolo 365242

PORTARIA Nº 27, de 08 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar licitações na modalidade Pregão no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, combinado com a Lei Estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, combinado com o Art. 9º do Decreto Estadual n.º 9.970, de 13 de outubro de 2021 e suas posteriores alterações, bem como no Decreto n.º 9.657, de 28 de abril de 2020 e Decreto Lei n.º 200 de 25 de Fevereiro de 1967, observados os limites estabelecidos em lei, e o disposto no Processo SEI n.º 202300012000172, resolve:

Art. 1º Nomear Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, nos termos das leis acima mencionadas.

Art. 2º Designar, o primeiro para atuar como Pregoeiro e os demais como equipe de apoio, os servidores:

I - Izabella Fernandes Castro Kumada, CPF/ME: ***.870.611-**, ocupante do cargo de Assessor A4;

II - Laysa Gontijo Braga Soares Miranda, CPF/ME: ***.430.151-**, ocupante do cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo;

III - Heberte Rodrigues Gonçalves, CPF/ME: ***.850.091-**, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública;

IV - Fabrícia Arantes Ferreira, CPF/ME: ***.807.111-**, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira; e

V - Erick Pires de Souza, CPF/ME: ***.601.961-**, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento justificado de um dos pregoeiros, referidas no *caput*, a substituição se fará somente pela outra ali identificada.

Art. 3º A duração dos trabalhos exercidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a comissão do período subsequente.



Art. 4º Caberá ao pregoeiro:

I - elaborar o Edital de Pregão e seus anexos, excetuando-se o Termo de Referência;

II - promover a publicação e divulgação do Edital de Pregão; e

III - designar, a cada Pregão, os servidores que atuarão como membros da equipe de apoio.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 83/2022 - VICEGOV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA

Protocolo 365246

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 337/2023 - SEAD

Revogando a Portaria nº 317/2023 - SEAD

Processo nº 20200005017626

Objeto: Atendimento às necessidades das Unidades do Vapt Vupt na Região Metropolitana, incluindo Termos de Convênio, Termos de Cooperação e Contratos de locação.

Item	Processos	Ajustes
1	201800005017333	Araguaia Shopping - Comodato nº 001/2019
2	20200005003808	Bougainville Shopping Comodato n 002/2020
3	201900005008188	Buena Vista Shopping Comodato nº 002/2019
4	201900005000839	Lozandes Shopping - Locação CT nº 022/2019
5	202100005015494	Camelódromo de Campinas - Comodato nº 002/2021
6	201900005011110	Cidade Jardim Shopping - Comodato nº 003/2019
7	201700005013378	Camelódromo Mangalô - Comodato nº 002/2022 (36291699)
8	201900005003585	Passoio das Águas Shopping - Comodato nº 001/2020
9	201800005001859	Shopping Cerrado - Locação CT nº 022/2018
10	202000005000220	Camelódromo Praça da Bíblia - Locação CT nº 009/2020
11	202200005004527	Portal Shopping - Locação CT nº 008/2023
12	201600005004058	Senador Canedo - Cooperação nº 010/2017
13	201700005014284	Senador Canedo - Locação CT nº 049/2018
14	202000005006171	Trindade Centro - Locação CT nº 032/2020
15	201500005001038	Trindade - Convênio nº 016/2020
16	202100005028098	Aparecida Shopping - Locação CT nº 040/2022
17	202100005015410	Buriti Shopping - Locação CT nº 025/2022
18	201900005007970	Camelódromo Garavelo - Locação CT nº 013/2021
19	201600005006650	Goianira - Convênio nº 002/2022
20	201800005017490	Goianira - Locação CT nº 029/2020
21	202100005015891	Hidrolândia - Convênio nº 038/2021
22	201900005011932	Nerópolis - Locação CT nº 023/2019
23	201400005002442	Nerópolis - Convênio nº 005/2020
24	201800005015903	Bela Vista de Goiás - Locação CT nº 059/2018
25	201500005006373	Bela Vista de Goiás - Convênio nº 001/2021

Gestor: **DANIELE SERAFIM DE SOUZA**, portadora do CPF nº XXX.641.621-XX

Suplente: **GUSTAVO MONTEIRO BORGES**, portador do CPF/ME nº XXX.913.601-XX

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

**Superintendente de Gestão Integrada - SGI
Secretaria de Estado da Administração - SEAD**

Protocolo 365058

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 328/2023

Processo nº 202300005001934

Contrato nº 007/2023: **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0001-23

Objeto: aquisição de 02 (duas) assinaturas do jornal "O Popular", bem como a disponibilização de duas senhas de acesso ao conteúdo digital do referido jornal, a fim de atender ao uso da Comunicação Setorial e do Gabinete do Secretário.

Gestor: **FABRÍCIO OLIVEIRA ARRUDA**, portadora do CPF nº XXX.931.651-XX

Suplente: **CRISTIANE SILVA ROCHA**, portador do CPF/ME nº XXX.066.851-XX

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

**Superintendente de Gestão Integrada - SGI
Secretaria de Estado da Administração - SEAD**

Protocolo 365059

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 109, de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar exclusivamente à servidora **Altair Lopes Gomes de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº ***.822.121-**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - Autorizar deslocamentos e conceder diárias aos servidores lotados nesta Secretaria, conforme dispõe o Art. 55 da Lei 10.460/88; e

II - Firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais, processos administrativos e outros documentos que não impliquem caráter decisório de conveniência e oportunidade, exclusivo do Secretário;

Art. 2º - Autorizar as convocações para prestação de serviço fora da jornada de trabalho, com consequente aquisição de crédito para formação do Banco de Horas, assim como assinar os documentos relacionados ao controle de frequência e férias dos servidores e empregados públicos lotados no Gabinete e em suas unidades administrativas;

Art. 3º - No exercício das atribuições delegadas por meio deste ato deverão ser observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 364872